



Decisão 01455/2022-6 - 2ª Câmara

Processos: 00914/2022-4, 01748/2022-1, 01307/2022-1, 00919/2022-7, 00918/2022-2, 00917/2022-8, 00916/2022-3, 00915/2022-9

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Ano do concurso: 2019

UG: PMVV - Prefeitura Municipal de Vila Velha

Relator: Marco Antônio da Silva

Interessado: LINDIANNE APARECIDA DA SILVA FERREIRA, LUCAS ALEXSANDRO PEREIRA BATISTA, MARIA LUCIANA SILVA DOS SANTOS, PATRICIA OLIVEIRA CASAGRANDE, DEIVID EUZEBIO DE OLIVEIRA, LEONARDO MARINHO DALLAPICULA, ALICE GON FURTADO, ADRIENE APARECIDA SILVA DE PAULA

**ATO SUJEITO A REGISTRO - ADMISSÃO -
REGISTRO - DETERMINAÇÃO - CIÊNCIA -
ARQUIVAR.**

1. O preenchimento dos requisitos legais e constitucionais, impõe o registro dos atos admissionais em apreço, ante sua regularidade, com expedição de determinação de instrução do processo individual com cópia da decisão de registro correspondente e arquivamento do feito.

O RELATOR EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCO ANTONIO DA SILVA:

Versam os processos listados no item 3 da ITC, acerca de **ADMISSÕES DE PESSOAL EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO** que, após realização de certame, com supedâneo no art. 37, inciso II da Constituição Federal, se submete à apreciação desta Corte de Contas, para fins de **REGISTRO**, na forma estatuída na Carta Magna, art. 71, inciso III, bem como na Carta Estadual, art. 71, inciso IV, e, ainda, a teor do art. 1º, inciso V, da Lei Complementar 621/2012.

Tendo obtido aprovação em concurso público, conforme o **Edital PMVV 03/2019**, os servidores relacionados no item 3 da Instrução Técnica Conclusiva - ITC foram nomeados para os respectivos cargos elencados.

A área técnica, através do Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal – NRP, nos termos da Instrução Técnica Conclusiva - ITC 01304/2022-1, opinou pelo **REGISTRO** do ato.

O Ministério Público Especial de Contas, por meio do Procurador, Dr. Heron Carlos Gomes de Oliveira, mediante o Parecer 01399/2022-6, pugnou no mesmo sentido.

Conforme regular distribuição vieram os autos a este magistrado de contas para emissão de relatório e voto para efeito de deliberação do Colegiado, na forma do art. 29 do Regimento Interno, Resolução TC 261/2013.

É o sucinto relatório.

V O T O

Tratam os processos eletrônicos listados no item 3 da ITC 01304/2022-1, de admissões de pessoal em cargo público de provimento efetivo para o Quadro da Prefeitura Municipal de Vila Velha - PMVV, encaminhadas a este Egrégio Tribunal de Contas para efeito de análise e posterior apreciação, em razão da documentação que lhes dá suporte.

1. DAS CONSIDERAÇÕES DE FATO E DE DIREITO:

Da análise dos autos, verifico que a área técnica e o Ministério Público Especial de Contas opinaram pelo **registro** dos atos de nomeação constantes dos processos elencados no item 3 da Instrução Técnica Conclusiva - ITC, com expedição de **determinação e arquivamento** do feito.

Presente a documentação essencial, bem assim respeitada a ordem de classificação em concurso público estipulado no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, entendo que os atos admissionais elencados no item 3 da Instrução Técnica Conclusiva - ITC 01304/2022-1, reproduzidos no Anexo I desta decisão, encontram-se em condições de serem registrados.

Assim, da análise dos autos, tenho que assiste razão à área técnica e ao Ministério Público Especial de Contas quanto à sua regularidade.

Afinal, a documentação constante dos autos, bem como o fundamento legal demonstra a regularidade dos atos admissionais em apreço.

2. DO DISPOSITIVO:

Ante o exposto, acompanhando o posicionamento da área técnica e do Ministério Público Especial de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte minuta de **Decisão** que submeto à sua consideração.

MARCO ANTONIO DA SILVA

Relator

1. DECISÃO TC-1455/2022-6

VISTOS, relatados e discutidos os autos elencados no Anexo I desta decisão, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da **Segunda Câmara**, ante as razões expostas, em:

1.1. REGISTRAR os atos admissionais listados a seguir:

ANEXO I: ADMISSÕES DE PESSOAL PARA O QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA:

Cargo: 89 - ASSISTENTE P. ADMINISTRATIVO / 40h

Nº	Processo	Nome	Classificação	Ato de Nomeação	Data do Exercício
2.	00919/2022-7	LEONARDO MARINHO DALLAPICULA	102	PORTARIA 996/2021	10/01/2022
3.	00917/2022-8	PATRICIA OLIVEIRA CASAGRANDE	103	PORTARIA 997/2021	13/01/2022
4.	00918/2022-2	DEIVID EUZEBIO DE OLIVEIRA	372	PORTARIA 996/2021	10/01/2022

Cargo: 1090 - ASSISTENTE SOCIAL / 30h

Nº	Processo	Nome	Classificação	Ato de Nomeação	Data do Exercício
5.	00914/2022-4	LINDIANNE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	195	PORTARIA 992/2021	20/01/2022

Cargo: 159 - AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR / 40h

Nº	Processo	Nome	Classificação	Ato de Nomeação	Data do Exercício
6.	00915/2022-9	LUCAS ALEXSANDRO PEREIRA BATISTA	166	PORTARIA 917/2021	05/01/2022
7.	00916/2022-3	MARIA LUCIANA SILVA DOS SANTOS	176	PORTARIA 917/2021	28/12/2021

Cargo: 252 - ENGENHEIRO / Engenharia Civil - 40h

Nº	Processo	Nome	Classificação	Ato de Nomeação	Data do Exercício
8.	01748/2022-1	ADRIENE APARECIDA SILVA DE PAULA	6	PORTARIA 25/2022	16/02/2022

Cargo: 640 - TECNICO DE EDIFICAÇÕES / 40h

Nº	Processo	Nome	Classificação	Ato de Nomeação	Data do Exercício
9.	01307/2022-1	ALICE GON FURTADO	3	PORTARIA 32/2022	09/02/2022

1.2. DETERMINAR a Prefeitura Municipal de Vila Velha - PMVV que instrua o processo individual dos servidores com cópia da Decisão de Registro dos atos respectivos;

1.3. ARQUIVAR o processo em tela, dando-se **CIÊNCIA** aos interessados.

2. Unânime

3. Data da Sessão: 04/05/2022 - 16ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1 Conselheiros: Sérgio Manoel Nader Borges (presidente), Domingos Augusto Taufner e Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha.

4.2. Conselheiro Substituto: Marco Antonio da Silva (relator)

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de contas em substituição ao procurador-geral Luciano Vieira.

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Presidente